



TC-018.173/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Responsáveis: Jomar Fernandes Pereira Filho, José Gomes de Oliveira, João de Jesus da Costa, e Construtora Boa Sorte Ltda.

Proposta: Determina elaboração de nova notificação.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Em cumprimento ao Acórdão 834/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 11/3/2014 (p. 87), que retifica, por inexatidão material, o Acórdão nº 7047/2013-TCU-1ª Câmara, foi encaminhado ao Senhor João de Jesus da Costa, para o endereço a seguir, o Ofício 0892/2014 – TCU-SECEX-MA, de 1/4/2014 (p. 92), entregue em 9/4/2014 mediante aviso de recebimento de peça 97: *Condomínio Ouro Vermelho II 43, Qd 22 - Lago Sul - Brasília/DF*.
2. Entretanto, em documentação protocolada no Serviço de Protocolo deste Tribunal em 28/5/2014 (peça 100), o responsável informa que “*tomou conhecimento que correspondência referente ao processo acima foi encaminhada ao antigo endereço e devolvida aos Correios, sem que o mesmo tivesse acesso ao seu conteúdo*”, para ao final requerer o reenvio da comunicação ao endereço informado nessa petição: ***Rua 21 norte, lote 01, Ed. Le Gran Valle, apto. 503 – Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71910-000***.
3. Diante dos fatos, determino que seja reencaminhada nova notificação ao Senhor João de Jesus da Costa, para o endereço mencionado na peça 100 deste processo, a fim de efetuar a exigência constante no *decisum* 9.4 do Acórdão nº 7047/2013-TCU-1ª Câmara.

Secex-MA, em 11 de julho de 2014.

(Assinado eletronicamente)
Alexandre José Caminha Walraven
Secretário